



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.689 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.566/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.262.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e dois mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

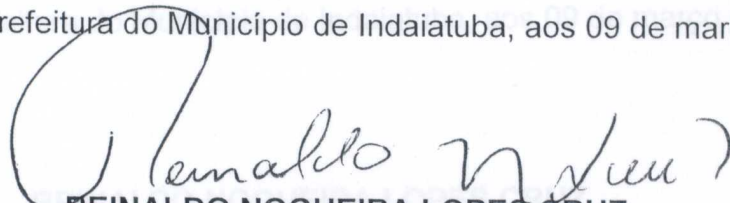
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1056	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.91.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PJ- INTRA ORÇAMENTÁRIA	12.000,00
418	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00
TOTAL.....R\$ 1.262.000,00			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015- Tesouro, no valor de R\$ 1.250.000,00 e no valor de R\$ 12.000,00, da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
404	01.11.01.27.8120054.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	12.000,00
TOTAL Redução + Recursos.....R\$ 1.262.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO